



**Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria da Educação**

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2023.

A Secretária Municipal da Educação SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 480/99, de 12/07/99 e Lei 1213 de 09/03/2009, torna público, pelo presente edital, as normas para o processo de Alteração de carga horária definitiva, para professores efetivos da Secretaria Municipal da Educação de Capivari de Baixo - SC.

1. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições para alteração definitiva de carga horária será nos dias 19, 20 e 24 de ABRIL de 2023, das 8h00min às 12h00min na Secretaria Municipal da Educação de Capivari de Baixo - SC.

2. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

2.1 O profissional poderá inscrever-se para alteração de carga horária definitiva na sua área de atuação, nos termos deste edital.

2.2 Os profissionais interessados deverão solicitar sua inscrição através de requerimento conforme anexo I deste edital.

2.3 O requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de tempo de serviço EFETIVO no magistério público municipal de Capivari de Baixo, até o dia 18/04/2023.
- b) Cópia do diploma de habilitação - graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado.
- c) Cópia da carteira de identidade.
- d) Cópia da portaria de nomeação.
- e) Declaração de não acúmulo de cargos.

3. DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO

3.1 As vagas de alteração de carga horária definitiva são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, resultantes da criação de novas turmas, aposentadorias ou exonerações, resultando em vagas excedentes nas devidas áreas de atuação, as quais serão publicadas no anexo II deste edital.

4. CLASSIFICAÇÃO

De acordo com a Lei Complementar 1213, de 09 de março de 2009:

Artigo 27. A jornada de trabalho do profissional da educação será de 10(dez), 20(vinte), 30(trinta) ou 40(quarenta) horas semanais, observadas a descrição de cada cargo e o regulamento específico. [...] § 2º - A alteração da carga horária do profissional da educação será concedida após o estágio probatório, mediante a existência de vagas pela criação de novas turmas de alunos, criação de novas escolas e vacâncias de cargos; § 3º - Para o preenchimento das vagas à nova carga horária, a administração obedecerá aos seguintes critérios: I - maior tempo de serviço efetivo prestado no Município de Capivari de Baixo, resguardado o direito de computar para efeito de alteração de carga horária, o tempo de serviço efetivo prestado no Município de Tubarão, até a data de 31 de dezembro de 1992; em caso de empate, considerar-se-á a maior graduação, persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A Secretaria Municipal da Educação divulgará a classificação até o dia 26 de abril de 2023, a ser publicada no Mural da Secretaria Municipal e no site do município de Capivari de Baixo.

6. DO EXERCÍCIO

6.1 O exercício na vaga resultante da alteração dar-se-á a partir do dia 02 de maio de 2023.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A homologação da Alteração de carga horária, será efetivada através de ato do Prefeito Municipal.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação;

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, SC, 17 de abril de 2023.


Fabíola C. de Farias Silveira
Secretária Municipal da Educação



**Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria da Educação**

Anexo I

Capivari de Baixo (SC), de _____ de 2023.

REQUERIMENTO

Eu _____,
professor (a), portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____,
residente e domiciliado (a) na Rua _____ nº _____,
Bairro _____, no
município de _____/SC, lotado (a) na
secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de
Capivari de Baixo, com carga horária de _____ horas semanais,
havendo compatibilidade de horário, solicito alteração de carga horária
na vaga _____, na unidade escolar
_____, conforme Edital de alteração de carga
horária nº. 001/2023.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria da Educação

Anexo II
Edital nº. 001/2023.

Vagas para Alteração

Unidade Escolar	Descrição da Vaga	Período	Categoria Funcional
C.E.I Amélia Zanela Machado	Berçário I – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Berçário I – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Berçário I e II – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Berçário II – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Maternal II – 20 Horas	Intermediário	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Maternal II – 20 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Maternal I e II – 10 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanela Machado	Maternal I e II Misto – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Berçário IA – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Berçário II e Maternal I – 10 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IA -10 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IA -10 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IB -10 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IB – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IIA – 10 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IIA – 40 horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IIB – 40 horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Betildes Silva Xavier	Berçário Misto – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Betildes Silva Xavier	Berçário Misto – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Betildes Silva Xavier	Berçário II – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Betildes Silva Xavier	Maternal IIB– 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Betildes Silva Xavier	Maternal IIB – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Berçário IIA – 10 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IB – 20 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IA -10 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IC – 20 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IIB – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Berçário I – 40 Horas	Matutino	Professor Educação Infantil
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Berçário I – 20 Horas	Vespertino	Professor Educação Infantil
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Berçário I e II – 40 Horas	Matutino	Professor Educação Infantil

C.E.I Maria Magdalena da Silva	Berçário II – 10 Horas	Matutino	Professor Educação Infantil
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Berçário II – 40 Horas	Vespertino	Professor Educação Infantil
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Maternal I – 40 Horas	Matutino	Professor Educação Infantil
C.E.I Mª Mendonça Tonon	Berçário I e II – 20 Horas	Intermediário	Professor de Educação Infantil
C.E.I Mª Mendonça Tonon	Berçário IIB – 10 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Mª Mendonça Tonon	Berçário II C -10 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Mª Mendonça Tonon	Berçário I e II Misto – 10 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IB 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IC – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Osmarina R. de Souza	Berçário II e Maternal ID - 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IIA – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Osmarina R. de Souza	Maternal IIB - 10 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I. Odacir Emitério de Oliveira	Maternal I – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Pedra Santos de Souza	Berçário I – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Pedra Santos de Souza	Berçário I – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Pedra Santos de Souza	Berçário II – 40 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
C.E.I Pedra Santos de Souza	Maternal I – 40 Horas	Matutino	Professor de Educação Infantil
E.M.E.B Vitório Marcon	Pré I – 20 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
E.M.E.B Vitório Marcon	Pré II – 20 Horas	Vespertino	Professor de Educação Infantil
E.M.E.B Vitório Marcon	1º ano – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos Iniciais
E.M.E.B Vitório Marcon	2º ano – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos Iniciais
E.M.E.B Vitório Marcon	Pré ao 9º ano – 10 Horas	Mat/ Vespertino	Professor de Educação Física
E.M.E.B Vitório Marcon	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Arte
E.M.E.B Vitório Marcon	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Geografia
E.M.E.B Vitório Marcon	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de História
E.M.E.B Vitório Marcon	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Língua Portuguesa
E.M.E.B Vitório Marcon	5º ao 9ºano – 10 Horas	Matutino	Professor de Arte
E.M.E.B Vitório Marcon	6º ao 9º ano – 20 Horas	Mat/Vespertino	Professor de Língua Inglesa
E.M.E.B Vitório Marcon	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor de Matemática
E.M.E.B Stanislau G. Filho	Pré I 02 - 20 Horas	Vespertino	Professor Educação Infantil
E.M.E.B Stanislau G. Filho	Pré I 03 – 20 Horas	Vespertino	Professor Educação Infantil
E.M.E.B Stanislau G. Filho	1º ano 02 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	1º ano 03 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	2º ano 02 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	3º ano 03 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	4º ano 03 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	5º ano 01 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	5º ano 02 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	5º ano 03 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	Pré ao 9º ano – 40 Horas	Mat/ Vespertino	Professor de Educação Física
E.M.E.B Stanislau G. Filho	Pré ao 9º ano – 30 Horas	Mat/ Vespertino	Professor de Educação Física
E.M.E.B Stanislau G. Filho	Pré ao 9º ano – 30 Horas	Matutino	Professor de Educação Física
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Língua Portuguesa
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Ciências
E.M.E.B Stanislau G. Filho	1º ao 5º ano – 20 Horas	Vespertino	Professor de Arte

E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor de Matemática
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Matemática
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de Geografia
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de História
E.M.E.B Stanislau G. Filho	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor de Inglês
E.M.E.B Santo André	1º ano 01– 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Santo André	2º ano 01– 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Santo André	3º ano 01– 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.M.E.B Santo André	6º ao 9º ano – 10 Horas	Matutino	Professor de História
E.M.E.B Santo André	1º ao 9º ano – 20 Horas	Mat/ Vespertino	Professor de Língua Inglesa
E.M.E.B Pequeno Polegar	1º ano 02 – 20 Horas	Vespertino	Professor Anos Iniciais
E.M.E.B Pequeno Polegar	3º ano 02 – 20 Horas	Vespertino	Professor Anos iniciais
E.M.E.B Pequeno Polegar	4º ano 01 – 20 horas	Matutino	Professor Anos Iniciais
E.M.E.B Pequeno Polegar	1º ao 5º ano – 20 Horas	Mat/ Vespertino	Professor de Língua Inglesa
E.M.E.B Pequeno Polegar	1º ao 5º ano – 10 Horas	Vespertino	Professor de Arte
E.M.E.B Pequeno Polegar	Pré II 02 – 20 Horas	Vespertino	Professor Educação Infantil
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	Pré Misto – 20 Horas	Matutino	Professor Educação Infantil
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	Pré I 03 – 20 Horas	Vespertino	Professor Educação Infantil
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	Pré I 04 – 20 Horas	Vespertino	Professor Educação Infantil
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	Pré II 04 – 20 Horas	Vespertino	Professor Educação Infantil
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	1º ano 03– 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	1º ano 04 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	2º ano 03 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	2º ano 04 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	2 ano 05 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	3º ano 03 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos Iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	3º ano 04 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos Iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	4º ano 03 – 20 Horas	Vespertino	Professor de Anos Iniciais
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor de Matemática
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor Língua Inglesa
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	6º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino	Professor de Ciências
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	1º ao 9º ano – 40 Horas	Mat / Vesper	Professor de Arte
E.B.M. Dom Anselmo Pietrulla	1º ao 9º ano – 40 Horas	Mat / Vesper	Professor de Arte


Fabíola C. de Farias Silveira
Secretária Municipal da Educação